Diário Oficial
Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Aparecida de Goiânia, 27 de Junho de 2024, Quinta - Feira - **Ano 10 - Nº 2396**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 740-A DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) ROZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF – 022.***.***-** para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 02/04/2024 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1245-A DE 05 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), NILTON DIAS DE OLIVEIRA, CPF – 281. ***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de DIRETOR (A) DE ESPORTE, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DS-3.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 05/06/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1267 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) VANIA CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA CAMARGO, CPF – 946. ***.***-** para ocupar em comissão o cargo de SUPERINTENDENTE VIGILANCIA EM SAUDE na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DS-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 07/06/2024 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1267-A DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), MARCIA DE JESUS DAMASIO, CPF – 270. ***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 10/06/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1276 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), JOAO TADEU DE MORAIS, CPF – 133. ***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de DIRETOR (A) DE CADASTRO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DS-3.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 11/06/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1282 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) THAYNARA SILVA LIMA, CPF – 701. ***.***-** para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II - APPREV no INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2396

constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível ASE-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 12/06/2024 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1361 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), MARIANA ALVES DE SOUZA CASTRO, CPF – 007. ***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível APA.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 05/06/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1374 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), GIZELE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF – 022. ***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de SECRETARIO(a) EXECUTIVO (A) DE MOVIMENTOS SOCIAIS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO INTEGRADA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DSE-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 19/06/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1382 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ELIZABETH DAMAS MARIANO, CPF – 992. ***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AED-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 19/06/2024, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 017/2024

Aparecida de Goiânia, 25 de junho de 2024.

"Designa o servidor como fiscal de contratos e dá outras providencias"

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Lanna Cristiny Xavier Silva, CPF: XXX.XXX.031-98, como FISCAL dos contratos, provenientes do Processo de nº 2024.181.937, que trata de aquisição de utensílios de cozinha para o Restaurante Popular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência. Publique e cumpra-se.

Gabinete da secretária de Assistência Social do Município de Aparecida de Goiânia, aos 25 dias do mês junho de 2024.

SULNARA SANTANA GOMES
Secretária de Assistência Social

PORTARIA Nº. 021/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

A Secretaria Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Nomear para FISCAL DOS CONTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o servidor CLETES GONÇALVES XAVIER, matrícula: 36582, CPF: 956.549.681-49.

II. Está Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

III. Cumpra-se, publique-se, dê-se ciência ao interessado.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação aos 26 de junho de 2024.

IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 060/ 2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de gestor e fiscal para acompanhamento e gestão do processo: nº 2024.182.230

O Secretário Municipal de Cultura de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a obrigatoriedade do acompanhamento e fiscalização da execução de contratos por um representante da administração nos termos do artigo 117, da Lei 14133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores para ser fiscal da contratação da empresa GINGA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o número de CNPJ 00.686.015/0001-55, para prestação de serviços de organização e produção para a realização do evento "11ª PARADA LGBT". O evento objetiva apresentação artística do cantor PEPE MORENO, no dia 14 de julho de 2024.

GESTOR	JOÃO BATISTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	44615
FISCAL	LETICIA NASCIMENTO FERREIRA	40388

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2396

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, 26 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº:105/2024-GAB/SMS

Aparecida de Goiânia, aos 26 de Junho de 2024.

Nomeia o Sr.Gustavo Amoury Assunção, servidor público desta municipalidade, Matrícula Funcional nº40.320, portador do CPF nº730.***.***-**, como Gestor do Contrato, tudo, referente ao processo administrativo nº2024.181.704, tendo por objeto a contratação da empresa especializada para fornecimento de serviços de marendeiras.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Dr. Alessandro Leonardo Álvares Magalhães, por força do Decreto 'P', nº15, de 04 de Janeiro de 2021, devidamente publicado no DOE nº1547, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2024.181.704;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um servidor desta Pasta, um para exercer a função de Gestor contratual, referente ao procedimento licitatório para aquisição de prestação serviços de Saúde deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o Sr. Gustavo Amoury Asuunção, servidor público desta municipalidade, Matrícula Funcional nº40.320, portador do CPF nº730.***.***-**, como Gestor do Contrato, tudo, referente ao processo administrativo nº2024.181.704, Ata de Registro de Preço nº172/2023-SEL, tendo por objeto a contratação da empresa especializada para fornecimento de serviços de merendeiras.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação perante o competente DOE.

Artigo 3º. Revoga-se todas as disposições contrárias ou que conflitem com a presente.

Publique-se e cumpra-se.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA NºP454, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº ____/_____.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
43476	GLEIDMAR DOMINGOS ARAUJO DE AGUIAR	AES – IV	VII

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 24 de Junho de 2024.

SULNARA SANTANA
Secretária de Assistência Social

PORTARIA NºP455, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº ____/_____.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
45257	FRANCISCO ALVES BATISTA	AES – IV	I

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 24 de Junho de 2024.

SULNARA SANTANA
Secretária de Assistência Social

PORTARIA NºP456, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº ____/_____.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
41938	WELINGTON FERREIRA	AES – IV	VII

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 24 de Junho de 2024.

SULNARA SANTANA
Secretária de Assistência Social

PORTARIA NºP457, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº ____/_____.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
45175	GRAZIELLE ANDRADE SILVA	AES – IV	III

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2396

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 24 de Junho de 2024.

SULNARA SANTANA
Secretária de Assistência Social

PORTARIA NºP458, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº ____/_____.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
44642	BRUNA ROBERTA CORDEIRO DA SILVA	AES – IV	III
44208	JESSICA ALVES DOS SANTOS	AES – IV	II
44452	GABRILLY ARAUJO CAMPOS	AES – IV	II
31049	VANISLEIDE FERREIRA DA SILVA	AES – II	III
45253	LORRANE APARECIDA SOARES SILVA	AES – III	II
19923	ELIANE DA SILVA MOURA	AES – III	II
27100	MARIA GORETH DA SILVA LOPES	AES – IV	I
45052	ELIENE SANTANA RIBEIRO	AES – IV	I
5826	EUDISLUZIA FERREIRA PETERSON	AES – IV	I

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 24 de Junho de 2024.

SULNARA SANTANA
Secretária de Assistência Social

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024.

Data Abertura: 16 de julho de 2024, às 09h. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP a granel em cilindro de 190 kg a ser disponibilizado pela contratada em regime de comodato. Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Processo: 2023.237.528 diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação

STEFANY LINARA A. RAMOS
Pregoeira.

AVISO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 951/2023-SEL.

O Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio do FUNDO ESPECIAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE DE APARECIDA - FEMTA, tendo em vista o que consta do processo nº: 2023002510, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei n°. 10.520/2002 e alterações posteriores, torna público o aviso de suspensão Contrato Administrativo nº 951/2023-SE pelo prazo de 100 (cem) dias contados da data de 20 de junho de 2024. Qualquer dúvida entrar em contato nesta Secretaria Executiva de Mobilidade. Sergio Candido de Carvalho – Secretário Executivo de Mobilidade. Marilda Alves – assessora.

Sendo assim, certo de nosso atendimento, agradecemos pela atenção, relevando nossos protestos de estima e apreço.

SÉRGIO CÂNDIDO DE CARVALHO
Secretário Executivo de Mobilidade

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019/2024/SEMMA

A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 13, parágrafo 1º inciso I, da Lei n.º 1.353/94, que instituiu o Código de Processo Administrativo Tributário e Fiscal (com alterações), e Lei Municipal nº 3.187/04, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Município de Aparecida de Goiânia, pelo presente edital, NOTIFICA/INTIMA, os contribuintes a seguir qualificados a recolherem o débito para com a Fazenda Municipal, constituído por Auto de Infração, e objeto dos processos administrativos indicados, no prazo de 20 (vinte) dias, após 15 (quinze) dias da publicação deste edital, ressalvado, em idêntico prazo, recurso ao Colegiado de Recursos Tributários, nos termos do artigo 13, parágrafo 2º, inciso IV, da Lei nº 1.353/94.

Processo N°	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Decisão/ Termo de Notificação/ Auto de Infração (AI)/ Parecer Jurídico	Valor Originário R$
2024033366	VANDERLEY DOS SANTOS OLIVEIRA--VM BORRACHARIA	35.433.631/0001-89	AI 1870/2020	180 UVFA
2020128442	FLORINDA RODRIGUES ARAUJO MELO	37.091.371/0001-36	AI 0923/2020	200 UVFA
2022237163	WALDINEI MARQUES DA COSTA	701.XXX. XXX-90	AI 3861/2022	380 UVFA
2018198363	VALDIR DE SOUZA LONGO	381. XXX. XXX-68	AI 0186/2018	180 UVFA
2016074235	IVONETE SANTOS SOUZA	824. XXX. XXX-87	AI 4112/2016	R$ 5.000,00
2020005411	HUGO ULACIA DE QUEIROS	012. XXX. XXX-03	AI 1292/2020	R$ 500,00
2018187661	WILDIMAR DE LEMOS	565. XXX. XXX-00	AI 1003/2018	R$1.000,00
2018125635	MURILO HENRIQUE NUNES DUTRA	701. XXX. XXX-38	AI 4269/2017	180 UVFA
2023002784	DANIELA DA SILVEIRA SANTOS	007. XXX. XXX-28	AI 3005/2022	180 UVFA
2022227523	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIAS S/C LTDA	00.140.831/0005-92	PARECER JURIDICO N° 42/2023	R$ 147,16
2018198380	JOSE DA SILVA XAVIER	351. XXX. XXX-91	AI 0355/2018	R$ 500,00
2016028928	SELMA IRENE DE SOUZA	295. XXX. XXX-34	AI 4303/2016	180 UVFA
2019099421	F. PETRY DE SOUZA	29.685.330/0001-40	AI 1161/2019	180 UVFA
2019085217	VERA LUCIA VIEIRA	27.932.667/0001-89	AI 1849/2019	180 UVFA
2019015763	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B G & O LTDA -ME	02.254.439/0001-76	AI 0550/2019	180 UVRA
2019085115	JOSE MIGUEL CUSTODIO	34.294.042/0001-02	AI 1449/2019	180 UVFA
2020020119	JOSE JORGE DIAS MACIEL	038. XXX. XXX-08	AI 2074 /2020	R$ 2.500,00

2023009007	VALDEMIR DOS SANTOS GONÇALVES	025. XXX. XXX-54	AI 3602/2022	R$ 5.000,00
2019099429	WIRLEY CARLOS ROCHA	24.853.596/0001-30	AI 2135/2019	180 UVFA
2023074183	AJ EMPREENDIMENTOS LTDA	47.809.902/0001-37	AI 3895/2023	180 UVFA
2018177478	LEONE ALVES DE JESUS	26.767.990/0001-81	AI 0373/2018	180 UVFA
2018179533	UESLEI DA SILVA DE LIMA	20.981.793/0001-84	AI 0910/2018	R$ 500,00
2019012324	JORLAN PEREIRA DO CARMO	26.820.924/0001-28	AI 0535/2019	180 UVFA
2019052410	R.A. FIGUEIREDO COMERCIO DE MAT. DE CONST. E TRANSPORTE	12.432.016/0001-52	AI 2026/2019	180 UVFA
2023000064	MOB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	19.051.470/0001-02	AI 3128/2022	R$1.500,00
2022226122	MARDEM OLIVEIRA COELHO	548. XXX. XXX-48	AI 2659/2022	R $ 200.000,00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade 19 de junho de 2024.

AMANDA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

TERMOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 456/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, NA FORMA QUE SEGUE.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 10.732.371/0001-11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra: SULNARA GOMES SANTANA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.***.***-**.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, estabelecida na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP: 04.533-011, São Paulo/SP e com Unidade de Operação em Goiânia, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0009-02, neste ato representado pelo Gerente Regional, Sr. JÚLIO CÉSAR DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 728.***.***-**, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: Cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (art. 203, III e art. 214, IV) através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo e valor do Contrato nº 28/2021.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, o art. 57, II, § 2°, tudo em conformidade com os dados constantes nos Processos Administrativos nº 2024.118.443.

JUSTIFICATIVA: A solicitação e justificativa do presente termo aditivo encontra-se exaradas no Memorando 030/2024, fls. 02, de autoria da Sra. Sulnara Gomes Santana, donde se extrai:
"Solicito a autorização de Vossa Senhoria para os procedimentos necessários a realização de ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2021, conforme o artigo. 55 da Lei 13.019/2014 e art. 21 do Decreto n° 8.726 de 2016, que tem como objeto a realização e concessão de bolsa de estágio a estudantes, celebrado com a empresa CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 61.600.839/0001-55, estabelecida na Rua Tabapuã, 540, Itaim, São Paulo, CEP: 04533-0001. Ressalte-se que o Aditivo ao Contrato será celebrado pelo período de 12 (doze) meses. Informo também que os recursos para o pagamento da despesa decorrente deste,".

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. - Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 028/2021, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 04 de junho de 2024 a 04 de junho de 2025.

1.2. Fica alterada a Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 028/2021, passando o valor global R$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais) para R$ 53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais).

1.3. O valor do presente termo aditivo é de R$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais), que será custeado sob a rubrica orçamentária nº _____ _____.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2. – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 02 de junho de 2024.

SULNARA GOMES SANTANA
Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF: _____.

2_____ CPF:_____.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 461/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1287/2023 - SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA PAV ALVES CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, brasileiro, portador da CI-RG nº 149912 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.***.***-**.

CONTRATADA: PAV ALVES CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.479.935/0001-84, sediada na Rua Log. Santa Luzia, Chácara Lourdes Meireles, lote Modulo 103, Valparaiso de Goiás-GO, CEP: 72.873-029, neste ato representado pelo Sr. HUMBERTO HENRIQUE AGUSTINHO DE CARVALHO, brasileiro, portador da CI-RG n° 5.247.266 SPTC-GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 028.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato execução de obras de obras de Infraestrutura relativas à Terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, calçamento e sinalização, no setor dos Estados, nos logradouros identificados no projeto, neste Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo do cronograma de execução do contrato n° 974/2023-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a os art. 57, §1º, I e §2º da Lei nº 8.666/93 tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2024.145.255.

JUSTIFICATIVA: A justificativa técnica da prorrogação do cronograma, encontra-se as fls. 03/04 dos autos, de autoria da Fiscal da Obra Janaina Alves da Silva, e Superintende de Engenharia Roberto Lemos de Freitas, vejamos:
'' JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Venho através deste solicitar a Prorrogação do Prazo de Execução para obra de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Calçamento e Sinalização, no Setor Dos Estados. Nos logradouros Rua Paraíba e Rua Belo Horizonte, no Município de Aparecida de Goiânia, em 60 dias (02 meses), a fim de que haja prazo suficiente para conclusão realização dos serviços referentes a obra bem como também processos administrativos.

O pedido se necessário devido as dificuldades enfrentadas com as chuvas intensas na região. Onde prejudicou o cumprimento do cronograma inicial de execução da

obra, retardando a execução por exemplo dos serviços de terraplanagem, compactação do solo.

Destaco ainda que as obras em execução são de finalização do bueiro, pavimentação, meio fio, calçadas de acessibilidade, sinalização horizontal e vertical, ou seja, só após executar desses serviços que a empresa poderá concluir o contrato. Portanto para evitar problemas futuros na prestação de contas com o Município, conforme dificuldades relatadas anteriormente, foi inviabilizado a execução do cronograma inicialmente previsto. Dessa maneira, será necessária prorrogação do prazo de execução da obra em mais 60 dias, prazo hábil para execução dos serviços restantes para conclusão da obra e eventual processos administrativos. Segue no quadro abaixo, resumo do contrato:

	Prazo de execução Pavimentação Setor dos Estados
Contrato 974/2023 – SEL	21/11/2023 a 21/11/2024 (VIGÊNCIA) 05/04/2024 a 05/06/2024 (ORDEM DE SERVIÇOS)
1° Termo de Aditamento	A solicitar
Readequação Necessária execução	05/06/2024 a 05/08/2024

[...] ‘’

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA A CLAÚSULA QUINTA, ITEM 5.1. – PRAZO DE EXECUÇÃO.

1.1. Fica alterada a Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato nº 1287/2023-SEL, prorrogando-se o prazo do cronograma de execução do por mais 02 (dois) meses, ou seja, de 05 de junho de 2024 a 05 de agosto de 2024.

1.2. Quanto a vigência contratual, o mesmo encontra-se vigente até o dia 05 de dezembro de 2024 por força de Cláusula quinta, item 5.1, e cópia de publicação anexa as fls. 43 dos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO INALTERADO

2.1. Quanto ao valor do Contrato n° 1287/2023-SEL este não sofrerá alterações, sendo o valor global de R$ 739.000,00 (setecentos e trinta e nove mil reais), conforme Cláusula Terceira, item 3.1.1 do mesmo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

3.2. Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____ de _____ de 2024.

MARIO JOSÉ VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Contratante

PAV ALVES CONSTRUCOES LTDA
HUMBERTO HENRIQUE AUGUSTINHO DE CARVALHO
Contratada

Testemunhas:

1 _____CPF: _____

2 _____CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 470/2024.

8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 515/2022-SEL CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/n°, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato, representada pelo Secretário Municipal, Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, brasileiro e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.***.***-**.

CONTRATADA: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Santos Dumont, n° 01, MA-026, Margem Direita, Códo-MA, CEP: 65.400-000 inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.643.644/0001-00, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade n° 2487331 SSP/PA e CPF n° 237.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras de Infraestrutura, relativas à pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização, no Centro, neste Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual do Contrato n° 515/2022-SEL.

FUNDAMENTO: A alteração contratual de que trata este instrumento se dará sobre a prorrogação de prazo contratual com base no Art. 57, § 1º, IV e § 2º, conforme parecer jurídico nº 2.560/2023-PGM nos autos do processo administrativo nº 2024.158.467.

JUSTIFICATIVA: Encontra-se justificado as fls.04/05, de autoria da fiscal da obra, Eng. Thiago Vidal Borges, donde se extrai:

“JUSTIFICATIVA: Trata se de solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato, sendo assim essa solicitação prorrogação para finalização do contrato, pois o 7° Termo de Aditamento (Reequilíbrio Econômico) de conforme processo: (2024003869) está em andamento na prefeitura, até sua certificação fica pronta esse processo já estará com o prazo de vigência vencida.

Destaco ainda que as obras em execução já estão com 100% concluídas. No entanto, diante dos trâmites burocráticos necessários até a finalização dos pagamentos e em sendo a vigência de prazo prevista para findar em 05/06/2024, faz-se necessário a concessão da prorrogação da vigência em mais 6 (meses), tempo hábil para o regular o andamento dos trâmites processuais até a finalização do mesmo, ou seja, solicito a readequação do cronograma de vigência conforme quadro abaixo.

	Vigência de execução e vigência do Centro de Aparecida
Contrato 515/2022	05/05/2022 a 05/05/2023
1° Termo de Aditamento de prazo	Execução: 02/09/2023 a 05/01/2023 Vigência: 05/05/2022 a 05/05/2023
2° Termo de Aditamento de prazo	Execução: 06/01/2023 a 06/05/2023 Vigência: 05/05/2023 a 05/09/2023
3° Termo de Aditamento de prazo	Execução: 07/05/2023 a 06/082023 Vigência: 06/09/2023 a 05/12/2023
4° Termo de Aditamento de prazo	Vigência: 05/08/2023 a 05/12/2023
5° Termo de Aditamento de prazo	05/12/2023 a 05/06/2024
6° Termo de Aditamento de reajuste	R$12.910,43
7° Termo de Aditamento (Reequilíbrio Ecônomico)	Processo em andamento (2024003869)
8° Termo de Aditamento de prazo	Á solicitar
Readequação necessária da vigência	05/06/2024 a 05/12/2024

Desta maneira o pedido do Contato n° 515/2022-SEL, prorrogando seu prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis meses, ou seja, do dia 05 de junho de 2024 a 05 de dezembro de 2024 para o prazo de vigência. Se faz necessário para adequar a vigência da obra dentro do termo de prorrogação de vigência do contrato elaborado pelo município. ’’

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a cláusula quinta, item 5.2 do contrato nº 515/2022-SEL, prorrogando-se o prazo de vigência em 06 (seis) meses, de 05 de junho de 2024 a 05 de dezembro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.
2.2. Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 05 de junho de 2024.

MARIO JOSÉ VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA
Contratante

CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
Contratada

Testemunhas:

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2396

1 _____CPF:_____

2 _____CPF:_____

PUBLICAÇÕES

BL INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS LTDA (BLIND LUX), CNPJ n° 05.364.902/0001-20, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental de Operação, para atividade de fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente, localizado no Eixo Primário, S/N, Quadra 19 Lote 06, Polo Empresarial Goiás - Etapa III, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.985-181. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

APL ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ- 55.226.102/0001-11, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença (Licenciamento (LAS), para CNAE 38.11.4-00 Coleta de Resíduos Não Perigosos, CNAE45.20.0.01 , Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, CNAE 45.30.7.03- Comercio a Varejo de Peças e acessórios novos para veículos automotores , CNAE 49.30.201: Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, CNAE77.19.5-99 Locação de Outros Meios de Transportes não Especificados anteriormente, sem condutor , CNAE 77.32.2.01 Aluguel de maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador , CNAE 77.32.2-02- Aluguel de Andaimes . localizado no (Avenida Jatai C/RUA X-18 S/N QD.CHC LT.0035 Sala 02 Sítios Santa Luzia , Aparecida de Goiânia – GO CEP: 74.922.460). O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

QUEIROZ AUTO PECAS LTDA, CNPJ n°45.493.870/0001-88, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença LICENÇA AMBIENTAL , para atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizado no ENDEREÇO. AV ZOROASTRO ARTIAGA QUADRA01 LOTE 011 E SALA 02 BAIRRO CIDADE SATÉLITE SÃO LUIZ CEP Nº 74.920-570 APARECIDA DE GOIANIA GO o Empreendimento não se Enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

SUNBLIND INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 50.698.716/0001-82, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente, localizado na Rua 14A, S/N, Quadra 19 Lote 06, Sala 01, Polo Empresarial Goiás - Etapa III, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.985-188. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

ULTRA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 54.806.915/0001-18, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença (Licença Ambiental Simplificada), para (Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios), ENDEREÇO: AV UIRAPURU, S/N°, QUADRA 12 LOTE 04 SALA 03 E 04, Setor Morada dos Pássaros, Aparecida de Goiânia – GO. CEP: 74.953-620. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

EXPEDIENTE

Vilmar Mariano
Prefeito Municipal
Sulnara Gomes Santana
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Articulação Política
Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Felismar Antonio Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Davi Mendanha Lorero
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Marcelo Augusto dos Santos
Secretário de Esporte Lazer e Juventude
Marcos Fernando Alcantara de Almeida
Secretário de Cultura
Einstein Almeida F. Paniago
Secretário de Fazenda
Pollyana Oliveira Borges
Secretária de Governo
Ozéias Laurentino Ferreira Júnior
Secretário de Comunicação
Idelma Maria de Oliveira Silva
Secretária de Educação
Mário José Vilela
Secretário de Infraestrutura

Amanda Pereira Costa
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Jorge Luiz Marreiros Saldanha
Secretário de Segurança Pública
Vanilson Dos Anjos Bueno
Secretário de Relações Institucionais
Julio Cesar Chagas Mendes
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário de Saúde
Deivison Rodrigues da Costa Soares
Secretário de Defesa do Consumidor
Brunna Lomazzi Gomes
Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle
Mariana Alves de Souza Castro
Secretária de Habitação
Claudivino José Vieira
Secretário de Ação Integrada
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Valdivino Edson de Azevedo
Secretário de Articulação Metropolitana
Mayanne Marcia da Silva Marques
Secretária da Mulher
Robes Venancio e Silva
Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

Alanna Ritielle Pereira de Araújo
Chefe do Diário Oficial

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral
Diretor de Tecnologia da Informação

MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Dados: 2024.06.27 17:17:11 -03'00'